



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

PORTARIA Nº 787/2018

Considerando a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e a natureza jurídica de direito público, reconhecida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

Considerando a aprovação do Plano de Cargos e Salários do ano de 2012;

Considerando a necessidade de progressão dos funcionários do CRF-RJ;

Considerando a elaboração de um PCCS no ano de 2015, não apreciado pelo Plenário do CRF-RJ;

DECIDO:

Art. 1º - Criar uma Comissão para que avaliem a possibilidade de cumprimento do PCCS de 2012, mediante submissão ao Serviço Financeiro para emissão de parecer quanto ao impacto financeiro no Regional;

Art. 2º - Os membros devem avaliar simultaneamente o PCCS de 2015, e emitir relatório conclusivo sobre sua viabilidade de implantação, que também deverá conter um parecer do Serviço Financeiro sobre quanto o impacto nos cofres do Regional;

Art. 3º - A Comissão será formada pelos funcionários Izabella Rosa Marques de Santis, Renata Tavares Cunha Abiraude, Morena Alves de Farias Wyler, Katia Christina Gomes da Silva Mendes, e Clenice Silva dos Santos Carmo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 09 de Março de 2018.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente